



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
 Pró-Reitoria de Planejamento e Administração
 Avenida da Universidade, 2853, Benfica - Fortaleza-CE - CEP 60020-181
 Telefone: +55 (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@ufc.br - www.proplad.ufc.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 155/2019

Processo nº 23067.020775/2019-41

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 60/2019

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, com sede na Av. da Universidade, 2853, Benfica, na cidade de Fortaleza/CE, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 07.272.636/0001- 31, neste ato representada por seu Pró-Reitor de Planejamento e Administração, Prof. Almir Bittencourt da Silva, brasileiro, casado, portadora da Carteira de Identidade nº 90002029435, expedida pela SSP/CE, e do CPF/MF nº 059.472.003-68, nomeada pela Portaria nº 258 de 02 de fevereiro de 2017, do Ministro de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 03 de fevereiro de 2017, **processo administrativo nº 23067.020775/2019-41 para REGISTRO DE PREÇOS nº 60/2019**, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da empresa **EDITORA E LIVRARIA CULTURA EIRELI, CNPJ: 11.002.868/0001-47**, com sede na Avenida LO 04, 108 Norte, Lote 5-A, térreo, sala 03, Grupo Inteligente, Plano Diretor Norte, Palmas/TO CEP: 77.006-090, Neste ato representado por Sr. Henrique Silva Vieira, portador da carteira de identidade nº 4471398 expedida por SSP-GO e CPF: 987.180.701-59, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 8.250/2014, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente ata tem por objeto a eventual aquisição de materiais bibliográficos (livros) nacionais para composição do acervo da Biblioteca Universitária, que atendam aos cursos novos dos campi da capital e interior da Universidade Federal do Ceará (UFC), conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico **SRP nº 060/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELOFABRICANTE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Aquisição de materiais bibliográficos impressos (livros) nacionais para composição do acervo da Biblioteca Universitária, que atendam aos cursos novos dos campi da capital e	Diversa	35925 Unidades	R\$ 57,70	R\$ 2.072.872,50

	interior da Universidade Federal do Ceará (UFC).				
2	Aquisição de materiais bibliográficos impresso (livros) nacionais para composição do acervo da Biblioteca Universitária, que atendam aos cursos novos dos campi da capital e interior da Universidade Federal do Ceará (UFC). OBS.: Cota reservada para ME/EPP (10%).	Diversa	800	R\$ 57,70	R\$ 46.160,00
Valor Total: R\$ 2.119.032,50					

3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a Universidade Federal do Ceará.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

a) UASG Interessada: 158316 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE

Nº da IRP: 153045 - 00041/2019

Gestor de Compras da UASG Interessada Responsável: RAIMUNDO KLEBER GRANGEIRO DA SILVA

E-mail: rkleber@ifce.edu.br

Entrega: Avenida Plácido Aderaldo Castelo, nº1646, bairro Planalto - CEP:63.040-540 - Juazeiro do Norte/CE.

b) UASG Interessada: 158960 - INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ - CAMPUS CAUCAIA

Nº da IRP: 153045 - 00041/2019

Gestor de Compras da UASG Interessada Responsável: IARA KELLY CARNEIRO DA SILVA

E-mail: cac.caucaia@ifce.edu.br

Entrega: Endereço do Campus Caucaia: Rua Francisco da Rocha Martins, S/N, Pabussu, Caucaia/CE, CEP 61.609-090.

Telefone (85) 3387-1450 / 1451. Endereço do Campus Avançado do Pecem: Rodovia CE-422, km 4,5 Complexo Industrial e Portuário do Pecém, Caucaia-CE.

c) UASG Interessada: 158313 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS FORTALEZA

Nº da IRP: 153045 - 00041/2019

Gestor de Compras da UASG Interessada Responsável: DEBORA REGINA DINIZ SOARES

E-mail: dirap@ifce.edu.br

Entrega: Avenida Treze de Maio, 2081, Benfica, FORTALEZA - CE - CEP.: 60.040-215. TELEFONE PARA CONTATO: (085) 3307-3629 / 3630.

d) UASG Interessada: 158967 - IFCE - CAMPUS HORIZONTE

Nº da IRP: 153045 - 00041/2019

Gestor de Compras da UASG Interessada Responsável: JOSE MAURICIO LIMA SABOIA

E-mail: mauricio@ifce.edu.br

Entrega: Rua Francisca Cecília de Sousa, S/nº, Planalto Horizonte, CEP 62.884-105, Horizonte-Ceará, no horário de 08 às 17h, em dias úteis, sendo imprescindível que a contratada acerte-a previamente com o setor de Biblioteca por meio do telefone (85) 3401-2205.

e) UASG Interessada: 158951 - INSTITUTO FED. DO CEARÁ/CAMPUS BATURITÉ

Nº da IRP: 153045 - 00041/2019

Gestor de Compras da UASG Interessada Responsável: LUIZ EDUARDO FACANHA DE LIMA SILVA

E-mail: luiz.edu_99@hotmail.com

Entrega: Rua Ouvidor Mor Vitoriano Soares Barbosa s/n, Sanharão, na cidade de Baturité-CE, no horário de 08 às 17h, em dias úteis, sendo imprescindível que a contratada acerte-a previamente com o Setor de Almoarifado, por meio do telefone (85) 3347-9150 e e-mail: fjbarbosa@ifce.edu.br.

f) UASG Interessada: 158318 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS CEDRO

Nº da IRP: 153045 - 00041/2019

Gestor de Compras da UASG Interessada Responsável: GINA HELIONEIDE BASTOS FERREIRA GONDIM

E-mail: cplcedro@ifce.edu.br

Entrega: Alameda José Quintino, S/N, Bairro Prado, Cedro/CE, CEP: 63400-000, no horário de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00.

g) UASG Interessada: 158955 - INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ/CAMPUS JAGUARIBE

Nº da IRP: 153045 - 00041/2019

Gestor de Compras da UASG Interessada Responsável: GESDETE DA COSTA PESSOA

E-mail: gesdetecp@hotmail.com

Entrega: Rua Pedro Bezerra de Menezes, 387, Manoel Costa Moraes, CEP 63.475-000 - Jaguaribe-CE, no horário de 08 às 17h, em dias úteis, sendo imprescindível que a contratada acerte-a previamente com a Coordenação de Almoarifado e Patrimônio, por meio do telefone (88) 3522.1117.

h) UASG Interessada: 158956 - INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ/CAMPUS TIANGUÁ

Nº da IRP: 153045 - 00041/2019

Gestor de Compras da UASG Interessada Responsável: JOSE GOMES DE QUEIROZ FILHO

E-mail: compras.tiangua@ifce.edu.br

Entrega: Rodovia CE-187, S/N - Bairro Santo Antônio - CEP 62.024-075 - Tianguá - CE, no horário de 08 às 17h, em dias úteis, sendo imprescindível que a contratada acerte-a previamente com o Setor de Almoarifado, por meio do telefone (88) 3671 - 7907 e e-mail: cap.tiangua@ifce.edu.br.

i) UASG Interessada: 158314 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE

Nº da IRP: 153045 - 00041/2019

Gestor de Compras da UASG Interessada Responsável: ANTONIA SAMPAIO DE FREITAS SALES

E-mail: antonia.sales@ifce.edu.br

Entrega: Rua Estevão Remigio de Freitas, 1145, Bairro Centro - CEP: 62930-000 - Limoeiro do Norte -CE, no horário de 08 às 17h, em dias úteis, sendo imprescindível que a contratada acerte-a previamente com a Coordenação da Biblioteca, por meio do telefone (85) 3401-2290 e email: biblioteca.limoeiro@ifce.edu.br.

j) UASG Interessada: 158953 - INST.FED.DO CEARÁ/CAMPUS TABULEIRO DO NORTE

Nº da IRP: 153045 - 00041/2019

Gestor de Compras da UASG Interessada Responsável: ANA TAMARA MENEZES BARROS

E-mail: cac.tabuleiro@ifce.edu.br

Entrega: Rodovia CE-377, Km 2 - Bairro Sítio Taperinha - CEP 62.960-000 - Tabuleiro do Norte - CE, no horário de 08 às 17h, em dias úteis, sendo imprescindível que a contratada acerte-a previamente com o Setor de Almoxarifado, por meio do telefone (85)3401 - 2218 e e-mail: cap.tabuleiro@ifce.edu.br.

k) UASG Interessada: 158957 - INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ/CAMPUS UMIRIM

Nº da IRP: 153045 - 00041/2019

Gestor de Compras da UASG Interessada Responsável: ADRIANA SANTOS DE ALMEIDA MELO

E-mail: adriana.melo@ifce.edu.br

Entrega: Rua Carlos Antonio Sales, S/N - Bairro Floresta - CEP 62660-000. Telefone para contato: (85) 3364.4510.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público;

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances;

8.3.2. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Fortaleza - CE,

Prof. Almir Bittencourt da Silva
Pró-Reitor de Planejamento e Administração da UFC

Representante da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Silva Vieira, Usuário Externo**, em 27/12/2019, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adênia Maria Augusto Guimarães, Pró-Reitora Adjunta de Planejamento e Administração**, em 27/12/2019, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1193604** e o código CRC **0F1A18F0**.